



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3212 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.002

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO O ENSINO DOS DIREITOS HUMANOS

De autoria dos Vereadores Paulo Cesar dos Santos Alves e Walter de Oliveira Cávoli

WILSON ANTONIO RIGUETTO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do Artigo 66 da Constituição Federal e pelo parágrafo único do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituído o ensino dos Direitos Humanos no currículo escolar do ensino fundamental das escolas da rede municipal de Bebedouro.

ART. 2º – A temática dos Direitos Humanos deverá integrar as disciplinas da educação formal do ensino fundamental por meio de atividades realizadas como temas transversais.

Parágrafo Único – As atividades relacionadas aos Direitos Humanos deverão guiar-se pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Bebedouro.

ART. 3º – O aperfeiçoamento técnico-didático será fomentado pelo Departamento Municipal de Educação, Comissão Parlamentar de Direitos Humanos e Organizações Não-Governamentais ligadas à área.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

ART. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, destinadas a aplicação no ensino, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de Setembro de 2002.

Wilson Antonio Riguetto
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos
10 de Setembro de 2002.


Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA

“Deus Seja Louvado”